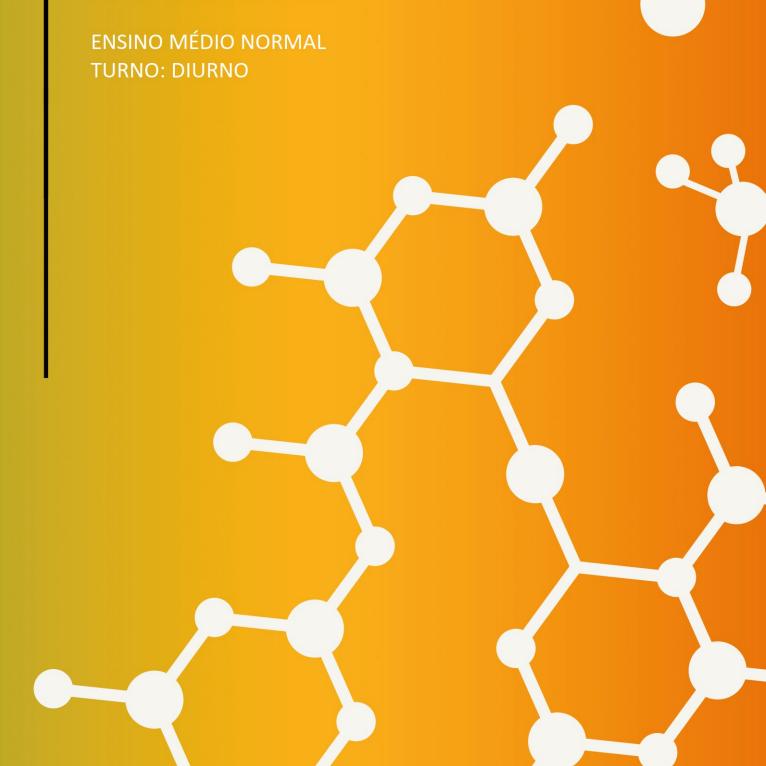


ESTRUTURA CURRICULAR

ANO LETIVO 2023





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CODESE RIO GRANDE DO NORTE SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM GOVERNO DO ES ADO SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL **TURNO: DIURNO**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E *PARTE DIVERSFICADA	AREAS DO CONHECIMENTO	COMPOMENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAL DE HORAS- AULA	TOTAL DE HORAS
			1 ^a	2ª	3ª		
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	02	02	02	240	200
		Língua Inglesa	01	01	01	120	100
		* Língua Espanhola	01	01	-	80	66:40
		Arte	-	01	01	80	66:40
		Educação Física	01	01	-	80	66:40
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	02	01	01	160	133:20
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	02	01	-	120	100
		Química	02	01	-	120	100
		Biologia	02	01	-	120	100
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	02	02	-	160	133:20
		Geografia	02	02	-	160	133:20
		Sociologia	01	01	-	80	66:40
		Filosofia	01	01		80	66:40
SUBT	OTAL		19	16	05	1.600	1.333:20
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS	Literatura Infanto-Juvenil	01	-	-	40	33:20
		Organização da Educação Brasileira	02	-		80	66:40
		Psicologia da Educação	02	01	-	120	100
		Fundamentos Sociológicos, Históricos e Filosóficos da Educação	-	03	-	120	100
		Educação Especial e Inclusiva	-	-	01	40	33:20
		Teoria e Prática de Currículo	-	-	02	80	66:40
		Jogos e Recreação	-	-	01	40	33:20
		Teoria e Prática da Didática	-	02	01	120	100
		Ensino da Língua Portuguesa	-	-	02	80	66:40
		Ensino da Matemática	-	-	02	80	66:40
		Ensino das Ciências	-	-	02	80	66:40
		Ensino da História	-	-	02	80	66:40
		Ensino da Geografia	-	-	02	80	66:40
		Fundamentos Teóricos e Práticos da Educação Física na Infância	-	-	01	40	33:20
		Metodologia do Trabalho Científico- MTC	-	01	01	80	66:40
		Prática de Ensino sob forma de Estágio Supervisionado	01 06	02	03	240	200
SUBT	UBTOTAL			09	20	1.400	1.166:40
ГОТА	OTAL SEMANAL DE HORAS-AULA			25	25	-	
ГОТА	OTAL DE HORAS-AULA			1.000	1.000	3.000	
ГОТА	OTAL DE HORAS			833:20	833:20	-	2.500

^{*} Parte Diversificada

SUBCOORDENADORA-SOLNSPE SEEC-RN

Manuel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3

Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CODESE

SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO - SUEM

RIO GRANDE DO NORTE SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR - SOINSPE

ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL **TURNO: DIURNO**

ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Número de dias letivos: 200. Número de semanas: 40. Número de aulas/dia: 05.

Horário de Funcionamento

- . Matutino: das 7h às 11h30min, com 5 aulas de 50min e jornada escolar diária de 4h30min, incluídos 20min de intervalo.
- . Vespertino: das 13h às 17h30min, com 5 aulas de 50min e jornada escolar diária de 4h30min, incluídos 20min de intervalo.
 - . Total de horas-aula: 3.000 horas-aula.
 - . Total de horas: 2.500 horas.
- . Transformação de horas-aula em horas: Língua Portuguesa, 240 horas-aula x 50min = $12.000\min / 60\min = 200h.$

1 No Currículo do Ensino Médio Modalidade Normal, deve-se observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para garantir ações que promovam:

- a) a educação da infância, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
 - b) o processo histórico de transformação da sociedade:
- c) a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania, bem como aos conhecimentos sobre a literatura clássica e a literatura de cordel;
- d) o foco na leitura e no letramento como elementos de interpretação e de ampliação da visão de mundo, o qual é basilar para todas as áreas do conhecimento;
- e) o fomento às atividades de produção artística que propiciem a ampliação do universo cultural do estudante;
- f) o fomento às atividades esportivas e corporais que proporcionem o desenvolvimento do
- g) o fomento às atividades que envolvam comunicação, cultura digital e uso de mídias, em todas as áreas do conhecimento.

2 Adotar metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa do estudante, tais como:

- a) atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios de ciências, de matemática e de outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento; e
- b) atividades em línguas estrangeiras desenvolvidas em ambientes adequados, com a utilização de recursos que facilitem o aprendizado do estudante.

Misilvo Vanda Maria Pereira da Silva SUBCOORDENADORA-SOLNSPE

Manoel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3

Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.

3 Estimular o estudante a participar do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

- 4 Organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de tal forma que ao final do Ensino Médio, o estudante demonstre:
 - a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que embasam a produção moderna;
 - b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; e
 - c) que saiba aplicar, no cotidiano, os conhecimentos teóricos adquiridos na escola.
 - 5 Em decorrência da legislação específica, são obrigatórios:
- a) as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6°, art. 26 da Lei nº 9.394/96;
- b) o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do estado, deve ser incluído nos componentes curriculares oferecidos, conforme o § 2°, art. 137, da Constituição Estadual do Rio grande do Norte;
- c) os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil, conforme o § 2°, art. 26-A da Lei nº 9.394/1996;
- d) a Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3°, art. 26 da Lei nº 9.394/1996; e
- e) tratamento transversal e integralizado, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:
 - . educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
 - . processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
 - . educação ambiental (Lei nº 9.795/1999);
 - . educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
 - . educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
 - . educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);
 - . educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
 - . história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008).

Natal-RN, setembro de 2021.

Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3

Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.